

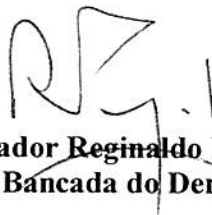
EMENDA Nº 12

Inclui incs. VII e VIII no art. 83 e art. 84-A na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, ampliando o rol de Áreas de Revitalização e estabelecendo-lhes regime urbanístico.

Art. 1º Ficam suprimido o inc. VII no art. 83 do Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, incluído pelo PLCL Nº 020/11.

Justificativa:

Da Tribuna



Vereador Reginaldo Pujol
Líder da Bancada do Democratas.